



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1124 Ticket: 11240

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 38.430
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: Marcio Moreira
Deferido em: 30/05/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 38.472
Assunto: Ligação de Água e Esgoto
Requerente: Carlos Alberto Monteiro
Deferido em: 30/05/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 38.477
Assunto: Certidão Negativa
Requerente: Arthur Trivellato Filho
Deferido em: 30/05/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Ata da Reunião de Cadastro Escolar

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no prédio da Secretaria Municipal de Educação no município de Albertina/MG a Diretora da Escola Municipal Antonio Ferreira a Secretária Municipal de Educação, o Diretor da Escola Estadual, do Conselho tutelar, dos pais de alunos e do Conselho Municipal de Educação com o objetivo de organizar a Comissão de Cadastro Escolar e Matrícula deste Município. A Comissão foi constituída pelos seguintes membros: Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Secretária Municipal de Educação, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Diretora da Escola Municipal Antonio Ferreira, professora da Escola Municipal, Rosemary Aparecida da Silva, Inspetor Escolar, representante da SRE Pousou Alegre, como o governador decretou facultativo do dia 25/05/2018 a 01/06/2018, justifica a ausência, Diretor e Especialista da Escola Estadual José Gomes de Moraes Filho, Silvano Fulaneto e Sheila de Cassia Nogueira, respectivamente, Sra. Divonir Vilela e Sra. Claudete Aparecida Vicente Sanches, mães de alunos, Sra. Fatiê Aline Cavalari Rinco, Conselheira Tutelar, Sr. Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior, representante do Conselho Municipal de Educação. Foi escolhido para presidir a

Comissão de Cadastro Escolar e Matrícula, a Sra. Fernanda de Cassia Moreira Carmo. A reunião teve início com a leitura da Resolução SEE nº 3765, de 09 de maio de 2018. O período do cadastramento, inclusive de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação e candidato ao curso de Educação de Jovens e Adultos será de 11/06/2018 a 22/06/2018, sem prorrogação. Em seguida, foram definidos os postos de cadastramento, conforme previsto no Artigo 4º da Resolução nº SEE nº 3765, de 09 de maio de 2018, será na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Luiz Ferrari, nº 160; o horário de atendimento será das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira. Deverá ser inscrito no Cadastro Escolar o aluno que completar seis anos até o dia trinta de junho de dois mil e dezanove para início do Ensino Fundamental – 1º ano e para demais anos ou ciclos do Ensino Fundamental, que desejam ingressar nas redes públicas de ensino. A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pelo aluno através de formulário eletrônico disponibilizado na internet – portal da Secretaria de Estado de Educação, www.educacao.mg.gov.br, no período de 11/06/2018 a 22/06/2018, sem prorrogação. Os pais ou responsáveis poderão acessar o portal de qualquer computador ou dispositivos móveis com acesso à internet, para cadastrar o candidato. Aqueles que não têm acesso à internet poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação do seu município. Os jovens maiores de dezoito anos poderão fazer a própria inscrição no Cadastro Escolar. A divulgação do Cadastro Escolar será realizada da seguinte forma: cartazes, informativos enviados pela Escola através dos alunos, avisos nas igrejas, sites, redes sociais e outros meios que se fizerem necessários. A Comissão de Cadastro Escolar e Matrícula decidiu que não há necessidade de providenciar o zoneamento do Município para atendimento ao Cadastro Escolar. Todos os funcionários que irão trabalhar no posto de inscrição deverão ser capacitados. No ato da inscrição, o pai, mãe ou responsável deverá ser orientado que “o cadastramento não é garantia de vaga ou matrícula” e que o período de matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar será unificado na rede pública ensino – estadual e municipal – no período de 17 a 21 de dezembro de 2018. Os representantes das escolas públicas foram informados que estas instituições deverão fornecer à Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula a relação nominal dos concluintes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental e a Comissão organizará o encaminhamento desses alunos para a continuidade de estudos na rede pública. A Comissão de Cadastro Escolar e Matrícula deverá indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado déficit de oferta. Ressaltou-se, uma vez mais, a importância de respeitar-se o período de matrícula constante na Resolução SEE nº 3765, de 09 de maio de 2018, prevista para iniciar no dia 17 de dezembro de 2018 e concluir no dia 21 de dezembro de 2018. A renovação de matrículas será do dia 1º ao dia 30 do mês de novembro, com assinatura do pai/mãe ou responsável. Em caso de necessidade, a Escola poderá enviar o formulário de rematrícula, através do aluno, para que os pais ou responsável legal, preencha e assine o documento. Lembrou-se da importância de que todas as unidades escolares devem fixar em local visível os períodos e postos para o Cadastro Escolar 2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Albertina, 30 de maio de 2018.

Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Silvano Fulaneto, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior, Sheila de Cassia Nogueira, Fatiê Aline Cavalari Rinco, Divonir Vilela e Claudete Aparecida Vicente Sanches.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1124 Ticket: 11240

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Julio Cezar de Almeida - ME

CNPJ/CPF: 11.471.341/0001-61

Endereço: Rua Manoel Branco Filho, S/N – Divino Espírito Santo

Registro na VISA: 6.6.005/2010

Data de Expedição: 30/05/2018

Data de Validade: 30/05/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 28/2018

Referente ao Processo nº 00010/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00004/2018

Termo Aditivo de Valor, a Ata nº 28/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº.00004/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** e a empresa **AUTO POSTO ALBERTINA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, bairro Centro, cidade de Albertina/MG cep: 37.596-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ALBERTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.250.986/0001-89 com sede a Rua **JOÃO SANCHES**, 200 na cidade de **ALBERTINA**, bairro **CENTRO**, CEP 37596-000 neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **BENEDITO CAMILO DE FARIA** - CPF: 192.998.346-87 - RG: 20.283.884, brasileiro (a), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 00004/2018, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018**, cujo objeto é: Registro de Preços para combustíveis: gasolina comum e Diesel S10 para abastecimento dos veículos automotores e equipamentos rodoviários do município de Albertina, para o Gabinete do Prefeito, para as Secretarias Municipais de Administração, e Educação e Saúde, a serem entregues parceladamente durante a vigência da ata de registro de preços, que se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços nº 28/2018, correspondente ao reajuste nos itens: Gasolina Comum

preço R\$4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) o litro passando a ter o valor de R\$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavo) o litro e o Óleo Diesel S10 de R\$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) passando a ter o valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro.

Párrafo único: O reajuste se aplica a partir do dia 01 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permaneçam vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preço ora aditado, não alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Albertina/MG, 29 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira	Benedito Camilo de Faria
Prefeito Municipal	Representante Legal
CONTRATADA	CONTRATANTE

Testemunhas:

1)	2)
RG:	RG:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 41/2018

Processo Licitatório nº 00035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00015/2018.

Partes: Município de Albertina e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z" - ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR, CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), com maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, os quais deverão ser entregues na farmácia da Unidade Básica de Saúde..

Prazo: 24/05/2019

Valor: R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
288	02.04.01.10.301.5039.4.052.3390.32.00
324	02.04.03.10.301.5039.4.059.3390.32.00
324	02.04.03.10.301.5039.4.059.3390.32.00
324	02.04.03.10.301.5039.4.059.3390.32.00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1124 Ticket: 11240

324	02.04.03.10.301.5039.4.059.3390.32.00
324	02.04.03.10.301.5039.4.059.3390.32.00
324	02.04.03.10.301.5039.4.059.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de maio de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 47/2018

Processo Licitatório nº 00033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00014/2018.

Partes: Município de Albertina e HIDROSANEAMENTO LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, para a Estação de Tratamento de Água, deste município e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Prazo: 24/05/2019

Valor: R\$ 47.955,50 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
135	02.02.03.27.813.5019.4.020.3390.30.00
144	02.02.04.23.695.5022.4.024.3390.30.00
156	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.30.00
161	02.02.05.04.122.5014.4.026.3390.30.00
166	02.02.05.15.451.5023.4.027.3390.30.00
179	02.02.06.26.782.5028.4.032.3390.30.00
188	02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00
194	02.02.07.17.512.5030.4.035.3390.30.00
214	02.03.01.12.365.5032.4.085.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de maio de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 55/2018

Processo Licitatório nº 00001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00001/2018.

Partes: Município de Albertina e ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Controladoria Geral, Diretoria de Cultura - Esporte e Lazer e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município..

Prazo: 05/02/2019

Valor: R\$ 40.140,00 (Quarenta Mil Cento e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
87	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.30.00
88	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.30.00
96	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
202	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
203	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.32.00
210	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.30.00
211	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.32.00
213	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
214	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.32.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
226	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
226	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
379	02.06.00.04.124.5045.4.045.3390.30.00
382	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.32.00
382	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.32.00
404	02.06.00.04.124.5045.4.045.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1124 Ticket: 11240

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00042/2018, Pregão Presencial nº 00020/2018, tendo como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 484/2017 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL - PLS Nº067/2017 para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.030/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGINA CELIA DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de 04/06/2018 a 03/07/2018 referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/09/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.031/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSEMAR APARECIDA DO CARMO ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 04/06/2018 a 03/07/2018 referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.032/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) VERA LINA PEREIRA DUARTE ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 04/06/2018 a 03/07/2018 referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 23/08/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.